



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

DECRETO Nº 1.785, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

(Revogado pelo Decreto nº 2.636, de 6 de janeiro de 2025.)

~~Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo, conforme especifica.~~

~~**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,~~

DECRETA:

~~**Art. 1º** São alteradas no inciso I do Anexo XI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, as nomenclaturas das unidades administrativas a seguir:~~

~~I – Superintendência de Governança Institucional, simbologia DAS-2, para Superintendência de Atenção Secundária em Saúde, simbologia DAS-2;~~

~~II – Diretoria de Atenção Secundária em Saúde, simbologia DAS-4, para Diretoria de Média e Alta Complexidade, simbologia DAS-4, mantida a atual ocupante Magna Regina Ferreira.~~

~~**Art. 2º** A Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, constante do inciso I do Anexo XI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~“ANEXO XI AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.~~

~~I – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:~~

- ~~1.6 – Superintendência de Atenção Secundária em Saúde; (NR)~~
- ~~1.6.1 – Diretoria de Média e Alta Complexidade; (NR)~~
- ~~1.6.1.1 – Divisão de Manutenção Predial; (NR)~~
- ~~1.6.1.2 – Divisão de Planejamento e Finanças; (NR)~~
- ~~1.6.1.3 – Divisão de Desenvolvimento do Trabalho no Sus; (NR)~~
- ~~1.6.1.4 – Gerência de Assistência Farmacêutica; (NR)~~
- ~~1.6.1.4.1 – Divisão de Recepção e Conferência; (NR)~~
- ~~1.6.1.5 – Gerência de Atenção Secundária em Saúde; (NR)~~
- ~~1.6.1.5.1 – Divisão de Atenção Secundária em Saúde; (NR)~~



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

~~1.6.1.6 – Gerência de Saúde Mental; (NR)~~

~~1.6.1.7 – Gerência de Urgência e Emergência; (NR)~~

~~1.6.1.7.1 – Divisão de Urgência e Emergência; (NR)~~

~~1.6.1.8 – Gerência de Regulação; (NR)~~

~~1.6.1.8.1 – Divisão de Exames; (NR)~~

~~1.6.1.8.2 – Divisão de Ouvidoria; (NR)~~

~~1.6.1.8.3 – Divisão de Atendimento a Municípios Referenciados; (NR)~~

~~1.6.1.8.4 – Divisão de Consultas Especializadas; (NR)~~

~~1.6.1.9 – Gerência de Controle e Avaliação; (NR)~~

~~1.6.1.9.1 – Divisão de Faturamento; (NR)~~

~~1.6.1.9.2 – Divisão de Controle; (NR)~~

~~1.6.1.9.3 – Divisão de Avaliação; (NR)~~

.....
.....”

Art. 3º São excluídos do Anexo XI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017:

~~I – no inciso I, o item 1.7;~~

~~II – no inciso II:~~

~~a) 1 (um) cargo de provimento em comissão de Superintendente de Governança Institucional, simbologia DAS-2;~~

~~b) 1 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor de Atenção Secundária em Saúde, simbologia DAS-4.~~

Art. 4º São acrescidos no inciso II do Anexo XI ao Decreto 1.325, de 25 de janeiro de 2017:

~~I – 1 (um) cargo de provimento em comissão de Superintendente de Atenção Secundária em Saúde, simbologia DAS-2;~~

~~II – 1 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor de Média e Alta Complexidade, simbologia DAS-4.~~

Art. 5º São alteradas no inciso I do Anexo VI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, as nomenclaturas das unidades administrativas a seguir:

~~I – Gerência de Comunicação Interna, simbologia DAS-7, para Gerência de Administração, simbologia DAS-7;~~

~~II – Gerência de Gestão do Capital Humano, simbologia DAS-7, para Gerência de Gestão, simbologia DAS-7.~~



PREFEITURA DE PALMAS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

~~Art. 6º A Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, constante do inciso I do Anexo VI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~“ANEXO VI AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.~~

~~I – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO:~~

~~.....~~
~~.....~~

~~1.6.6 – Gerência de Administração; (NR)~~

~~1.6.7 – Gerência de Gestão; (NR)~~

~~.....~~
~~.....”~~

~~Art. 7º São excluídos do inciso II do Anexo VI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017:~~

~~I – 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Comunicação Interna, simbologia DAS-7;~~

~~II – 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Capital Humano, simbologia DAS-7.~~

~~Art. 8º São acrescidos do inciso II do Anexo VI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017:~~

~~I – 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração, simbologia DAS-7;~~

~~II – 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão, simbologia DAS-7.~~

~~Art. 9º É redistribuído 1 (um) cargo de Assessor Técnico DAS-5, da tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Casa Civil do Município de Palmas, constante do inciso II do Anexo II ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, constante do inciso II do Anexo VI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, mantida a atual ocupante Ana Valéria Nepomuceno Nunes.~~



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

~~Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 12 de setembro de 2019.~~

~~**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**
Prefeita de Palmas~~

~~**Edmilson Vieira das Virgens**
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas~~